



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



C. M.
Proc. 004/25
Fl. 072
Secretária

SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 002/2025 - PGM	001
2	Mensagem nº 003/2025	002
3	Projeto de Lei nº 003/2024	003 à 005
4	Anexos	06 à 12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

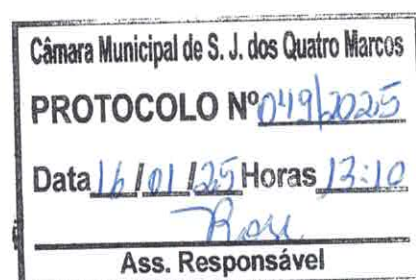


OFÍCIO N° 002/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 14 de Janeiro de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor
Sérgio Silveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Projeto de Lei 003/2025



Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste enviar a mensagem n.º 003/2025 e **Projeto de Lei n.º 003** de 14 de Janeiro de 2025 que dispõe: **DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651004501
00

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:11:18 -03'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



MENSAGEM Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Ao Exmo. Vereador Sr. Sérgio Silveira Lima
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 003/2025**

Senhor presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal estabelecer o índice para a revisão geral dos vencimentos dos profissionais da Educação municipal.

O projeto em pauta estabelece em A presente proposição visa conceder o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de RGA, correspondente à recomposição inflacionária do período, 6,17% (seis vírgula dezesseis por cento) a título de reajuste real de vencimento, totalizando de imediato o montante de 11% (onze por cento) e um reajuste real de 3% (três por cento), a partir do mês de maio, totalizando um aumento de 14% (quatorze por cento) nos vencimentos dos profissionais da educação básica, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

Diante do exposto, se faz necessário submeter esse Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, estando certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer a prioridade de sua aprovação.

Sendo o que consta, despedimo-nos gratos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Janeiro de 2025.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651004
50100
Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:11:32
-03'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO
SALARIAL MUNICIPAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Administração Municipal a proceder com a Revisão Geral Anual - RGA aos Profissionais da Educação Básica do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

I - 11% (onze por cento) aos Servidores Públicos Municipais, sendo:

a) Revisão Geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

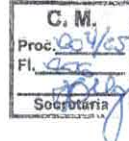
b) 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) a título de reajuste real dos vencimentos.

Art. 2º O percentual restante de 3% (três por cento) que totalizará 14% (catorze por cento) ao total, será acrescido a partir de Maio de 2025, desde que esteja dentro do percentual de 51,30 (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida.

Art. 3º. Esta Lei atualiza o piso salarial profissionais da Educação da rede pública municipal de ensino, alterando o [Anexo I da Lei nº 755](#), de 22 de dezembro de 1998 e,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



consequentemente, das [Leis nº 1.225](#), de 13 de maio de 2009, nº 1.240, de 11 de setembro de 2009, [nº 1.296](#), de 15 de abril de 2010, [nº 1.318](#), de 25 de junho de 2010, nº 1.368, de 04 maio de 2011, [nº 1.436](#), de 09 de abril 2012, nº 1.489, de 10 de abril 2013, [nº 1.537](#), de 19 de fevereiro de 2014, nº 1.580, de 25 de março de 2015, [nº 1.618](#), de 09 de março de 2016 , Lei nº 1.641, de 19 de janeiro de 2017, [Lei nº 1.686](#), de 18 de abril de 2018, Lei nº 1.723, de 10 de abril de 2019, [Lei n.º 1.757](#), de 20 de março de 2020, Lei n. 1950, de 05 de abril de 2023 e Lei nº 1.996 de 23 de janeiro de 2024, Lei n.º 2001 28 de Fevereiro de 2024 e Lei n.º 2014 de 05 de Abril de 2024.

Art. 4º. O Piso salarial do Profissional da Educação Municipal para **jornada de trabalho de 30 horas/aulas semanais** no município de São José dos Quatro Marcos-MT, para os profissionais da Educação Básica, com **atualização percentual de 11%**, será de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR DO REAJUSTE SALARIAL - MAGISTÉRIO
DE 01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 3.396,52

Art. 5º O Piso salarial do Profissional da Educação Municipal para **jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais** no município de São José dos Quatro Marcos-MT, para os profissionais da Educação Básica, com **atualização percentual de 11%**, será de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR DO REAJUSTE SALARIAL - MAGISTÉRIO
DE 01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 4.528,58

§ 1º Por profissionais da Educação Básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, supervisão pedagógica, orientação, assessoria pedagógica e coordenação pedagógica, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e no Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação), em suas diversas etapas e modalidades, com a remuneração mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



§ 2º O piso salarial inicial referente às demais jornadas de trabalho serão, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste Artigo.

§ 3º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais da Educação Básica alcançadas pelo [art. 7º da Emenda Constitucional nº 41](#), de 19 de dezembro de 2003, e pela [Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005](#).

Art. 6º Os valores tratados nos art. 4º e 5º desta Lei, passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro, serão pagas no mês de março de 2025.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Janeiro de 2025
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450
100
Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:11:46 -03'00'
JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS


Prefeitura Municipal de
São José dos
Quatro Marcos

C. M.
Proc. 912
Fl. 003
Secretaria

ANEXOS



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Prefeitura Municipal de
São José dos
Quatro Marcos



CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS					
PISO SALARIAL		R\$	3.396,52		
NIVEL	COEF.	CLASSE / SUBSÍDIO			
		A	B	C	D
		1,00	1,50	1,70	2,022
1	1,000	3.396,52	5.094,78	5.774,08	6.867,76
2	1,040	3.532,38	5.298,57	6.005,05	7.142,47
3	1,085	3.685,22	5.527,84	6.264,88	7.451,52
4	1,135	3.855,05	5.782,58	6.553,59	7.794,91
5	1,190	4.041,86	6.062,79	6.871,16	8.172,64
6	1,250	4.245,65	6.368,48	7.217,61	8.584,70
7	1,320	4.483,41	6.725,11	7.621,79	9.065,45
8	1,410	4.789,09	7.183,64	8.141,46	9.683,55
9	1,500	5.094,78	7.642,17	8.661,13	10.301,65
10	1,530	5.196,68	7.795,01	8.834,35	10.507,68
11	1,560	5.298,57	7.947,86	9.007,57	10.713,71
12	1,590	5.400,47	8.100,70	9.180,79	10.919,74

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651
00450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:12:27
-03'00'



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS					
PISO SALARIAL		R\$	4.528,58		
NIVEL	COEF.	CLASSE / SUBSÍDIO			
		A	B	C	D
		1,00	1,50	1,70	2,022
1	1,000	4.528,58	6.792,87	7.698,59	9.156,79
2	1,040	4.709,72	7.064,58	8.006,53	9.523,06
3	1,085	4.913,51	7.370,26	8.352,97	9.935,12
4	1,135	5.139,94	7.709,91	8.737,90	10.392,96
5	1,190	5.389,01	8.083,52	9.161,32	10.896,58
6	1,250	5.660,73	8.491,09	9.623,23	11.445,99
7	1,320	5.977,73	8.966,59	10.162,13	12.086,96
8	1,410	6.385,30	9.577,95	10.855,01	12.911,07
9	1,500	6.792,87	10.189,31	11.547,88	13.735,18
10	1,530	6.928,73	10.393,09	11.778,84	14.009,89
11	1,560	7.064,58	10.596,88	12.009,79	14.284,59
12	1,590	7.200,44	10.800,66	12.240,75	14.559,29

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6510
0450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:12:02
-03'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins de adequação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, tenho ciência do Impacto Orçamentário e Financeiro, ocasionado por meio Despesa de caráter continuado que dispõe sobre revisão de 11% Da remuneração dos Servidores do município de São José dos quatro Marcos – MT.

Declaro ainda que, a despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Plano Plurianual de Governo.

Acrescento ainda, que as dotações orçamentárias relativas ao custeio da despesa com pessoal são de previsão obrigatória no orçamento, suportando a despesa integralmente.

São José dos Quatro Marcos, 13 de janeiro de 2024.


JAMIS SILVA BOLANDIM

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



AV. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000 FONES: (65) 99672-4836

O presente impácto tem por objetivo evidenciar a projeção dos gastos com pessoal conforme ofício nº 001-2025 SMAP/SJQM

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste salarial de 11% para todos os servidores municipais - Prefeitura Municipal de Quatro Marcos MT				
criação:	REAJUSTE:		APERFEIÇOAMENTO:	x
DATA DA IMPLANTAÇÃO DO REAJUSTE :	01/01/2025			
DATA PREVISTA PARA IMPLANTAÇÃO :	01/01/2025			

QUADRO 01 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na LOA/2025 - Lei nº 2047/2025	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado -2025
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 960.000,00
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.236.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 27.599.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 995.000,00
3190.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 406.000,00
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 8.096.500,00
TOTAL ORÇADO	R\$ 40.332.500,00

OBS: A tabela acima foi elaborada de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis - orçamento

QUADRO 02 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor Total da Despesa atualizada Dezembro 2024
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 946.567,93
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.375.598,06
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.179.691,69
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 436.225,72
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 367.506,41
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.338.244,16
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 37.643.833,97

OBS: O Quadro acima se refere a despesa com pessoal de janeiro a Dezembro de 2024.

QUADRO 03 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS FUTURAS DESPESAS COM PESSOAL CRIADAS/ EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 265.671,05	R\$ 276.297,89	R\$ 290.112,79	R\$ 832.081,73
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.927.762,19	R\$ 3.044.872,67	R\$ 3.197.116,31	R\$ 9.169.751,17
3190.13 Obrigações Patronais - INSS	R\$ 48.784,58	R\$ 50.735,96	R\$ 53.272,76	R\$ 152.793,29
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 41.099,47	R\$ 42.743,45	R\$ 44.880,62	R\$ 128.723,53
3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 820.660,31	R\$ 853.486,72	R\$ 896.161,05	R\$ 2.570.308,08
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 4.103.977,59	R\$ 4.268.136,69	R\$ 4.481.543,52	R\$ 12.853.657,80

No Quadro acima demonstramos os valores a serem acrescidos com o aumento das despesas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, finalizando com o total do aumento no exercício atual e nos próximos dois anos subsequentes.

QUADRO 04 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS ATUAIS DESPESAS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA ANUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Descrição por elemento de despesa	Estimativa para 2025
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 962.344,06
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.415.191,36
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.616.019,88
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 443.496,15
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 373.631,52
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.460.548,23
Outras despesa com pessoal da previdencia municipal	R\$ 331.390,20
despesas com pessoal de empresas terceirizadas/ consorcios	R\$ 3.485.335,62
(-) Despesas com pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.552.192,56
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 40.535.764,46

OBS: base de calculo folha mensal de Dezembro de 2024





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

C. M.
Proc. 012/2024
Fl. 012
Secretaria

QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS FUTURAS DESPESAS COM PESSOAL PARA TRÊS PROXIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL + NOVAS DESPESAS COM A ALTERAÇÃO SALARIAL)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA TRES PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL + NOVAS DEPENDAS)				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total para o período
3190.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 962.344,06	R\$ 1.000.837,82	R\$ 1.050.879,72	R\$ 3.014.061,60
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.680.862,41	R\$ 2.788.096,91	R\$ 2.927.501,75	R\$ 8.396.461,07
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 29.543.782,07	R\$ 30.725.533,36	R\$ 32.261.810,02	R\$ 92.531.125,45
3190.13 Obrigações Patronais - INSS	R\$ 492.280,73	R\$ 511.971,95	R\$ 537.570,55	R\$ 1.541.823,23
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 414.730,98	R\$ 431.320,22	R\$ 452.886,23	R\$ 1.298.937,44
3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.281.208,53	R\$ 8.612.456,88	R\$ 9.043.079,72	R\$ 25.936.745,13
Despesas com Pessoal da Previdência Municipal	R\$ 331.390,20	R\$ 344.645,81	R\$ 361.878,10	R\$ 1.037.914,11
Despesas com Pessoal - Empresas Terceirizadas	R\$ 3.485.335,62	R\$ 3.624.749,04	R\$ 3.805.986,50	R\$ 10.916.071,16
(-) Despesas com os Agentes comunitários de saúde	R\$ 1.552.192,56	R\$ 1.614.280,26	R\$ 1.694.994,28	R\$ 4.861.467,10
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 44.639.742,05	R\$ 46.425.331,73	R\$ 48.746.598,32	R\$ 139.811.672,10

Obs: No quadro acima demonstramos a projeção das despesas com pessoal para os próximos dois anos. Para este cálculo levamos em consideração o Total gasto com pessoal com base nas folhas do mês de dezembro de 2024.

QUADRO 06 - ESTIMATIVA DA RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA				
EXERCÍCIO DE 2024			83.028.352,87	
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	Total para o período
RCL estimativa para os Exercícios seguintes	R\$ 87.179.770,51	R\$ 90.666.961,33	R\$ 94.293.639,79	R\$ 272.140.371,63

Obs: Para o Exercício de 2025 esta sendo projetada um cresc. de 5%, com base no 2024, para os exercícios de 2026 e 2027 a projeção também é de 5% ao ano.

QUADRO 07 - PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA ESTIMADA

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	TOTAL
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	R\$ 4.151.417,64	R\$ 3.487.190,82	R\$ 3.626.678,45	R\$ 11.265.286,92
Redução de Despesas de Caráter Continuado	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00

Obs:

QUADRO 08 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA COM PESSOAL

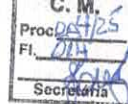
% DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RCL ESTIMADA				
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	TOTAL
RCL ESTIMADA	R\$ 87.179.770,51	R\$ 90.666.961,33	R\$ 94.293.639,79	R\$ 272.140.371,63
DESPESA PESSOAL ESTIMADA	R\$ 44.639.742,05	R\$ 46.425.331,73	R\$ 48.746.598,32	R\$ 139.811.672,10
% DESPESA SOBRE A RCL	51,20%	51,20%	51,70%	51,37%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AV. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000 FONES: (65) 99672-4836



CONCLUSÃO

O impacto orçamentario financeiro tem por objetivo realizar atualização da remuneração dos servidores publicos municipais do municipio de São Jose dos Quatro Marcos – MT.

Cumpre destacar, que foi demonstrado nos quadros acima, o impacto orçamentario financeiro, evidenciando as despesas com pessoal totalizou o percentual de 51,20% para o exercicio de 2025, sendo um percentual abaixo do limite prudencial de 51,30% e abaixo do limite máximo de 54%, conforme rege o Art. 169 da Constituição Federal e alínea b, inciso III do art. 20 da Lei Complementar 101/2000, limites gastos com pessoal.

A partir destas considerações, é favorável a realização do aumento da remuneração dos servidores deste município, sendo que as despesas com pessoal atende o limite definido no art. 22 da LRF.

São José dos Quatro Marcos- MT, 13 de janeiro de 2025

JUCIEL SANDRO DE BARROS

Contador

CRC/MT 021347/O-8

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO N° 005/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 17 de Janeiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

Sergio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Substituição da numeração do Projeto Lei n° 003/2025, para **PROJETO LEI N.º 002/2025**

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio **deste solicitar que substitua a numeração do Projeto Lei n.º 003/2024, para mensagem 003 e Projeto de Lei n.º 002 de 14 de Janeiro de 2025 que dispõe: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portanto, requer-se ainda, que seus anexos sejam mantidos em sua integralidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651
00450100

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.17
11:50:27 -03'00'

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROTOCOLO N° 053/2025
Data 17/01/25 Horas 12:35
Rox
Ass. Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



MENSAGEM Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Ao Exmo. Vereador Sr. Sérgio Silveira Lima
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: Projeto de Lei nº 002/2025

Senhor presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal estabelecer o índice para a revisão geral dos vencimentos dos profissionais da Educação municipal.

O projeto em pauta estabelece em A presente proposição visa conceder o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de RGA, correspondente à recomposição inflacionária do período, 6,17% (seis vírgula dezesseis por cento) a título de reajuste real de vencimento, totalizando de imediato o montante de 11% (onze por cento) e um reajuste real de 3% (três por cento), a partir do mês de maio, totalizando um aumento de 14% (quatorze por cento) nos vencimentos dos profissionais da educação básica, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

Diante do exposto, se faz necessário submeter esse Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, estando certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer a prioridade de sua aprovação.

Sendo o que consta, despedimo-nos gratos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651004
50100

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.17 11:50:46
-03'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO
SALARIAL MUNICIPAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Administração Municipal a proceder com a Revisão Geral Anual - RGA aos Profissionais da Educação Básica do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

I - 11% (onze por cento) aos Servidores Públicos Municipais, sendo:

- a) Revisão Geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
- b) 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) a título de reajuste real dos vencimentos.

Art. 2º O percentual restante de 3% (três por cento) que totalizará 14% (catorze por cento) ao total, será acrescido a partir de Maio de 2025, desde que esteja dentro do percentual de 51,30 (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida.

Art. 3º. Esta Lei atualiza o piso salarial profissionais da Educação da rede pública municipal de ensino, alterando o [Anexo I da Lei nº 755](#), de 22 de dezembro de 1998 e,



consequentemente, das [Leis nº 1.225](#), de 13 de maio de 2009, nº 1.240, de 11 de setembro de 2009, [nº 1.296](#), de 15 de abril de 2010, [nº 1.318](#), de 25 de junho de 2010, nº 1.368, de 04 maio de 2011, [nº 1.436](#), de 09 de abril 2012, nº 1.489, de 10 de abril 2013, [nº 1.537](#), de 19 de fevereiro de 2014, nº 1.580, de 25 de março de 2015, [nº 1.618](#), de 09 de março de 2016, Lei nº 1.641, de 19 de janeiro de 2017, [Lei nº 1.686](#), de 18 de abril de 2018, Lei nº 1.723, de 10 de abril de 2019, [Lei n.º 1.757](#), de 20 de março de 2020, Lei n. 1950, de 05 de abril de 2023 e Lei nº 1.996 de 23 de janeiro de 2024, Lei n.º 2001 28 de Fevereiro de 2024 e Lei n.º 2014 de 05 de Abril de 2024.

Art. 4º. O Piso salarial do Profissional da Educação Municipal para **jornada de trabalho de 30 horas/aulas semanais** no município de São José dos Quatro Marcos-MT, para os profissionais da Educação Básica, com **atualização percentual de 11%**, será de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR DO REAJUSTE SALARIAL - MAGISTÉRIO
DE 01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 3.396,52

Art. 5º O Piso salarial do Profissional da Educação Municipal para **jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais** no município de São José dos Quatro Marcos-MT, para os profissionais da Educação Básica, com **atualização percentual de 11%**, será de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR DO REAJUSTE SALARIAL - MAGISTÉRIO
DE 01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 4.528,58

§ 1º Por profissionais da Educação Básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, supervisão pedagógica, orientação, assessoria pedagógica e coordenação pedagógica, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e no Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação), em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



§ 2º O piso salarial inicial referente às demais jornadas de trabalho serão, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste Artigo.

§ 3º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais da Educação Básica alcançadas pelo [art. 7º da Emenda Constitucional nº 41](#), de 19 de dezembro de 2003, e pela [Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005](#).

Art. 6º Os valores tratados nos art. 4º e 5º desta Lei, passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro, serão pagas no mês de março de 2025.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Janeiro de 2025
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.17 11:51:01 -03'00'
JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO N° 008/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 20 de Janeiro de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor

Sérgio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Projeto de Lei n.º 001/2025 e Projeto de Lei n.º 002/2025

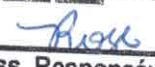
Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste Solicitar a substituição do **Projeto de Lei n.º 001 e Mensagem n.º 002, de 14 de janeiro de 2025 e Projeto de Lei n.º 002 e Mensagem n.º 003, de 14 de janeiro de 2025**, sendo que fora realizado as correções necessárias para a aprovação desta casa de leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO N° <u>057/2025</u>	
Data <u>20/01/25</u>	Horas <u>13:15</u>
 Ass. Responsável	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



C. M.	
Proc.	004/25
Fl.	02
Secretaria	

SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 007/2025 - PGM	001
2	Mensagem nº 003/2025	002
3	Projeto de Lei nº 002/2025	003 à 005
4	Anexos	06 à 14

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



C. M.
Proc. 00412
Fl. 000
Secretaria

OFÍCIO N° 007/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 20 de Janeiro de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor

Sérgio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Projeto de Lei n.º 002/2025

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste enviar a mensagem n.º 003/2025 e Projeto de Lei n.º 002 de 14 de Janeiro de 2025 que dispõe: **pSPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



MENSAGEM Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Ao Exmo. Vereador Sr. Sérgio Silveira Lima
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 002/2025**

Senhor presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal estabelecer o índice para a revisão geral dos vencimentos dos profissionais da Educação municipal.

O projeto em pauta estabelece em A presente proposição visa conceder o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de RGA, correspondente à recomposição inflacionária do período, 6,17% (seis vírgula dezesseis por cento) a título de reajuste real de vencimento, totalizando de imediato o montante de 11% (onze por cento) nos vencimentos dos profissionais da educação básica, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

Diante do exposto, se faz necessário submeter esse Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, estando certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer a prioridade de sua aprovação.

Sendo o que consta, despedimo-nos gratos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Janeiro de 2025.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO
SALARIAL MUNICIPAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Administração Municipal a proceder com a Revisão Geral Anual - RGA aos Profissionais da Educação Básica do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

I - 11% (onze por cento) aos Servidores Públicos Municipais, sendo:

- a) Revisão Geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
- b) 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) a título de reajuste real dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Lei atualiza o piso salarial profissionais da Educação da rede pública municipal de ensino, alterando o [Anexo I da Lei nº 755](#), de 22 de dezembro de 1998 e, consequentemente, das [Leis nº 1.225](#), de 13 de maio de 2009, nº 1.240, de 11 de setembro de 2009, [nº 1.296](#), de 15 de abril de 2010, [nº 1.318](#), de 25 de junho de 2010, nº 1.368, de 04 maio de



2011, [nº 1.436](#), de 09 de abril 2012, nº 1.489, de 10 de abril 2013, [nº 1.537](#), de 19 de fevereiro de 2014, nº 1.580, de 25 de março de 2015, [nº 1.618](#), de 09 de março de 2016, Lei nº 1.641, de 19 de janeiro de 2017, [Lei nº 1.686](#), de 18 de abril de 2018, Lei nº 1.723, de 10 de abril de 2019, [Lei n.º 1.757](#), de 20 de março de 2020, Lei n. 1950, de 05 de abril de 2023 e Lei nº 1.996 de 23 de janeiro de 2024, Lei n.º 2001 28 de Fevereiro de 2024 e Lei n.º 2014 de 05 de Abril de 2024.

Art. 4º. O Piso salarial do Profissional da Educação Municipal para **jornada de trabalho de 30 horas/aulas semanais** no município de São José dos Quatro Marcos-MT, para os profissionais da Educação Básica, com **atualização percentual de 11%**, será de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR DO REAJUSTE SALARIAL - MAGISTÉRIO
DE 01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 3.396,52

Art. 5º O Piso salarial do Profissional da Educação Municipal para **jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais** no município de São José dos Quatro Marcos-MT, para os profissionais da Educação Básica, com **atualização percentual de 11%**, será de acordo com o quadro abaixo:

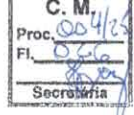
PERÍODO	VALOR DO REAJUSTE SALARIAL - MAGISTÉRIO
DE 01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 4.528,58

§ 1º Por profissionais da Educação Básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, supervisão pedagógica, orientação, assessoria pedagógica e coordenação pedagógica, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e no Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação), em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º O piso salarial inicial referente às demais jornadas de trabalho serão,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste Artigo.

§ 3º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais da Educação Básica alcançadas pelo [art. 7º da Emenda Constitucional nº 41](#), de 19 de dezembro de 2003, e pela [Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005](#).

Art. 6º Os valores tratados nos art. 4º e 5º desta Lei, passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro, serão pagas no mês de fevereiro de 2025.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2025.

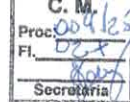
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Janeiro de 2025


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



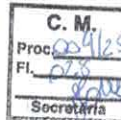
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXOS



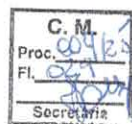
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS					
PISO SALARIAL		R\$	3.396,52		
NIVEL	COEF.	CLASSE / SUBSÍDIO			
		A	B	C	D
		1,00	1,50	1,70	2,022
1	1,000	3.396,52	5.094,78	5.774,08	6.867,76
2	1,040	3.532,38	5.298,57	6.005,05	7.142,47
3	1,085	3.685,22	5.527,84	6.264,88	7.451,52
4	1,135	3.855,05	5.782,58	6.553,59	7.794,91
5	1,190	4.041,86	6.062,79	6.871,16	8.172,64
6	1,250	4.245,65	6.368,48	7.217,61	8.584,70
7	1,320	4.483,41	6.725,11	7.621,79	9.065,45
8	1,410	4.789,09	7.183,64	8.141,46	9.683,55
9	1,500	5.094,78	7.642,17	8.661,13	10.301,65
10	1,530	5.196,68	7.795,01	8.834,35	10.507,68
11	1,560	5.298,57	7.947,86	9.007,57	10.713,71
12	1,590	5.400,47	8.100,70	9.180,79	10.919,74



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS					
PISO SALARIAL		R\$		4.528,58	
NIVEL	COEF.	CLASSE / SUBSÍDIO			
		A	B	C	D
		1,00	1,50	1,70	2,022
1	1,000	4.528,58	6.792,87	7.698,59	9.156,79
2	1,040	4.709,72	7.064,58	8.006,53	9.523,06
3	1,085	4.913,51	7.370,26	8.352,97	9.935,12
4	1,135	5.139,94	7.709,91	8.737,90	10.392,96
5	1,190	5.389,01	8.083,52	9.161,32	10.896,58
6	1,250	5.660,73	8.491,09	9.623,23	11.445,99
7	1,320	5.977,73	8.966,59	10.162,13	12.086,96
8	1,410	6.385,30	9.577,95	10.855,01	12.911,07
9	1,500	6.792,87	10.189,31	11.547,88	13.735,18
10	1,530	6.928,73	10.393,09	11.778,84	14.009,89
11	1,560	7.064,58	10.596,88	12.009,79	14.284,59
12	1,590	7.200,44	10.800,66	12.240,75	14.559,29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AV. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000
FONES: (65) 99672-4836

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste salarial de 11% para todos os servidores municipais - Prefeitura Municipal de Quatro Marcos MT				
criação:	EXPANSÃO:		APERFEIÇOAMENTO:	x
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:	02/01/2025			
DATA PREVISTA PARA IMPLANTAÇÃO :	02/01/2025			

QUADRO 01 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Descrição por elemento de despesa		Montante da despesa orçada na LOA/2025 - Lei nº 2047/2025	Valor Orçado -2025
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio			R\$ 960.000,00
3190.04 Contratação por Tempo Determinado			R\$ 3.236.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$ 27.599.000,00
3190.13 Obrigações Patronais			R\$ 995.000,00
3190.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil			R\$ 406.000,00
3191.13 Obrigações Patronais			R\$ 8.096.500,00
TOTAL ORÇADO			R\$ 40.332.500,00

OBS: A tabela acima foi elaborada de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis - orçamento

QUADRO 02 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor Total da Despesa atualizada Dezembro 2024
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 946.567,93
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.375.598,06
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.179.691,69
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 436.225,72
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 367.506,41
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.338.244,16
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 37.643.833,97

OBS: O Quatro acima se refere a despesa com pessoal de janeiro a Dezembro de 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AV. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000
FONES: (65) 99672-4836

QUADRO 03 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS FUTURAS DESPESAS COM PESSOAL CRIADAS/ EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 265.671,05	R\$ 278.954,60	R\$ 292.902,33	R\$ 837.527,98
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.927.762,19	R\$ 3.074.150,30	R\$ 3.227.857,81	R\$ 9.229.770,30
3190.13 Obrigações Patronais - INSS	R\$ 66.524,42	R\$ 72.511,62	R\$ 79.037,67	R\$ 218.073,71
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 41.099,47	R\$ 43.154,44	R\$ 45.312,16	R\$ 129.566,07
3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 820.660,31	R\$ 861.693,32	R\$ 904.777,99	R\$ 2.587.131,61
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 4.121.717,43	R\$ 4.330.464,28	R\$ 4.549.887,96	R\$ 13.002.069,67

No Quadro acima demonstramos os valores a serem acrescidos com o aumento das despesas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, finalizando com o total do aumento no exercício atual e nos próximos dois anos subsequentes.

QUADRO 04 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS ATUAIS DESPESAS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA ANUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Descrição por elemento de despesa	Estimativa para 2025
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 962.344,06
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.415.191,36
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.616.019,88
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 443.496,15
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 373.631,52
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.460.548,23
Outras despesa com pessoal da previdência municipal	R\$ 331.390,20
despesas com pessoal de empresas terceirizadas/ consorcios	R\$ 3.485.335,62
(-) Despesas com pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.552.192,56
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 40.535.764,46

OBS: base de calculo folha mensal de Dezembro de 2024

1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AV. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000
FONES: (65) 99672-4836

QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS FUTURAS DESPESAS COM PESSOAL PARA TRÊS PROXIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL + NOVAS DESPESAS COM O REAJUSTE SALARIAL)

A DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA TRÊS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL + NOVAS DEPEAS)					
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total para o período	
3190.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 962.344,06	R\$ 1.000.837,82	R\$ 1.050.879,72	R\$	3.014.061,60
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.680.862,41	R\$ 2.788.096,91	R\$ 2.927.501,75	R\$	8.396.461,07
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 29.543.782,07	R\$ 30.725.533,36	R\$ 32.261.810,02	R\$	92.531.125,45
3190.13 Obrigações Patronais - INSS	R\$ 510.020,57	R\$ 530.421,39	R\$ 556.942,46	R\$	1.597.384,43
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 414.730,98	R\$ 431.320,22	R\$ 452.886,23	R\$	1.298.937,44
3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.281.208,53	R\$ 8.612.456,88	R\$ 9.043.079,72	R\$	25.936.745,13
Despesas com Pessal da Previdência Municipal	R\$ 331.390,20	R\$ 344.645,81	R\$ 361.878,10	R\$	1.037.914,11
Despesas com Pessoal - Empresas Terceirizadas	R\$ 3.485.335,62	R\$ 3.624.749,04	R\$ 3.805.986,50	R\$	10.916.071,16
(-) Despesas com os Agentes comunitários de saúde	R\$ 1.552.192,56	R\$ 1.614.280,26	R\$ 1.694.994,28	R\$	4.861.467,10
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 44.657.481,89	R\$ 46.443.781,17	R\$ 48.765.970,23	R\$ 139.867.233,29	

Obs: No quadro acima demonstramos a projeção das despesas com pessoal para os próximos dois anos. Para este cálculo levamos em consideração o Total gasto com pessoal com base nas folhas do mês de dezembro de 2024.

QUADRO 06 - ESTIMATIVA DA RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
EXERCÍCIO DE 2024		2025	2026	2027	Total para o período
DESCRIÇÃO DO EVENTO					
RCL estimativa para os Exercícios seguintes		R\$ 87.179.770,51	R\$ 91.538.759,04	R\$ 96.115.696,99	R\$ 274.834.226,54

Obs: Para o Exercício de 2025 esta sendo projetada um cresc. de 5%, com base no 2024, para os exercícios de 2026 e 2027 a projeção também é de 5% ao ano.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AV. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000
FONES: (65) 99672-4836

QUADRO 07 - PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL					
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	TOTAL	
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	R\$ 4.151.417,64	R\$ 4.358.988,53	R\$ 4.576.937,95	R\$ 13.087.344,12	
Redução de Despesas de Caráter Continuado	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	

Obs:

QUADRO 08 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA COM PESSOAL

% DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RCL ESTIMADA					
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	TOTAL	
RCL ESTIMADA	R\$ 87.179.770,51	R\$ 91.538.759,04	R\$ 96.115.696,99	R\$ 274.834.226,54	
DESPESA PESSOAL ESTIMADA	R\$ 44.657.481,89	R\$ 46.443.781,17	R\$ 48.765.970,23	R\$ 139.867.233,29	
% DESPESA SOBRE A RCL	51,22%	50,74%	50,74%	50,89%	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000

FONES: (65) 99672-4836

CONCLUSÃO

O Impacto Orçamentário e Financeiro tem como objetivo a concessão de reajuste salarial de 11% para todos os servidores municipais de São José dos Quatro Marcos - MT.

Cumpre destacar, que foi demonstrado nos quadros acima, o impacto orçamentário e financeiro, evidenciando as despesas com pessoal totalizou o percentual de 51,22% para o exercício de 2025, sendo um percentual abaixo do limite prudencial de 51,30% e abaixo do limite Máximo de 54%, conforme rege o Art. 169 da Constituição Federal e alínea b, inciso III do art. 20 da Lei Complementar 101/2000, limites de gastos com pessoal.

A partir destas considerações, é favorável a realização do reajuste salarial dos servidores municipal de São José dos Quatro Marcos MT sendo que as despesas com pessoal atende o limite definido no art. 22 da LRF.

São José dos Quatro Marcos- MT, 13 de Janeiro de 2025


JUCIEL SANDRO DE BARROS

Contador

CRC/MT021347/O-8


JAMIS SILVA BOLANDINI

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins de adequação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, tenho ciência do Impacto Orçamentário e Financeiro, ocasionado devido a necessidade de reajuste da remuneração em 11% dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos.

Declaro ainda que, a despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Plano Plurianual de Governo.

Acrescento ainda, que as dotações orçamentárias relativas ao custeio da despesa com pessoal são de previsão obrigatória no orçamento, suportando a despesa integralmente.

São José dos Quatro Marcos, 16 de dezembro de 2024.


JAMIS SILVA BOLANDINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

OFICIO Nº 012/2025 - SL

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
A: ASSESSORIA JURÍDICA DA UNIÃO DAS CÂMARAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO (FAZ)**

Prezados(as) Senhores(as):

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através do presente solicitar-lhes **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal, “Dispõe sobre atualização do valor do piso salarial municipal aos profissionais da Educação Básica e dá outras providências”.

Sendo só para o momento, certos da atenção de todos, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


SÉRGIO SILVEIRA LIMA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO N° 009/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 23 de Janeiro de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor

SÉRGIO SILVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Projeto de Lei n.º 002/2025

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste Solicitar a substituição do Projeto de Lei n.º 002 de 14 de janeiro de 2025, sendo que fora realizado as correções necessárias para a aprovação desta casa de leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO N° <u>062/2025</u>	
Data <u>24/01/25</u>	Horas <u>13:15</u>
<u>Rose</u> Ass. Responsável	



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO
SALARIAL MUNICIPAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Administração Municipal a proceder com o Reajuste do piso nacional aos Profissionais da Educação Básica do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

I - 11% (onze por cento) aos Servidores Públicos Municipais, sendo:

- a) Reajuste do Piso Nacional da Educação 6,27%(seis vírgula vinte e sete por cento) referente ao ano de 2025
- b) 4,73% (quatro vírgula setenta e três reaisp) a título de reajuste real dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Lei atualiza o piso salarial profissionais da Educação da rede pública municipal de ensino, alterando o [Anexo I da Lei nº 755](#), de 22 de dezembro de 1998 e, consequentemente, das [Leis nº 1.225](#), de 13 de maio de 2009, nº 1.240, de 11 de setembro de 2009, [nº 1.296](#), de 15 de abril de 2010, [nº 1.318](#), de 25 de junho de 2010, nº 1.368, de 04 maio de



2009, [nº 1.296](#), de 15 de abril de 2010, [nº 1.318](#), de 25 de junho de 2010, nº 1.368, de 04 maio de 2011, [nº 1.436](#), de 09 de abril 2012, nº 1.489, de 10 de abril 2013, [nº 1.537](#), de 19 de fevereiro de 2014, nº 1.580, de 25 de março de 2015, [nº 1.618](#), de 09 de março de 2016, Lei nº 1.641, de 19 de janeiro de 2017, [Lei nº 1.686](#), de 18 de abril de 2018, Lei nº 1.723, de 10 de abril de 2019, [Lei nº 1.757](#), de 20 de março de 2020, Lei n. 1950, de 05 de abril de 2023 e Lei nº 1.996 de 23 de janeiro de 2024, Lei n.º 2001 28 de Fevereiro de 2024 e Lei n.º 2014 de 05 de Abril de 2024.

Art. 4º. O Piso salarial do Profissional da Educação Municipal para **jornada de trabalho de 30 horas/aulas semanais** no município de São José dos Quatro Marcos-MT, para os profissionais da Educação Básica, com **atualização percentual de 11%**, será de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR DO REAJUSTE SALARIAL - MAGISTÉRIO
DE 01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 3.396,52

Art. 5º O Piso salarial do Profissional da Educação Municipal para **jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais** no município de São José dos Quatro Marcos-MT, para os profissionais da Educação Básica, com **atualização percentual de 11%**, será de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR DO REAJUSTE SALARIAL - MAGISTÉRIO
DE 01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 4.528,58

§ 1º Por profissionais da Educação Básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, supervisão pedagógica, orientação, assessoria pedagógica e coordenação pedagógica, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e no Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação), em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



§ 2º O piso salarial inicial referente às demais jornadas de trabalho serão, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste Artigo.

§ 3º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais da Educação Básica alcançadas pelo [art. 7º da Emenda Constitucional nº 41](#), de 19 de dezembro de 2003, e pela [Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005](#).

Art. 6º Os valores tratados nos art. 4º e 5º desta Lei, passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro, serão pagas no mês de fevereiro de 2025.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Janeiro de 2025


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO N° 013/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 27 de Janeiro de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO SILVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA – MATO GROSSO

Assunto: substituição da mensagem n.º 003/2025

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste **Solicitar a substituição da MENSAGEM n.º 003/2025, de 14 de janeiro de 2025**, referente ao reajuste dos servidores da educação municipal, em razão de que fora realizado as correções necessárias para a aprovação desta casa de leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO N° 071/2025	
Data 27/01/25	Horas 14:00
	
Ass. Responsável	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



MENSAGEM Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Ao Exmo. Vereador Sr. Sérgio Silveira Lima
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 002/2025**

Senhor presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal estabelecer o índice para o reajuste do piso salarial dos profissionais da Educação municipal.

O projeto em pauta estabelece em A presente proposição visa conceder o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), reajuste concedido no ano de 2025, e , 4,73% (quatro vírgula setenta e três) a título de reajuste real de vencimento, totalizando de imediato o montante de 11% (onze por cento) nos vencimentos dos profissionais da educação básica, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

Diante do exposto, se faz necessário submeter esse Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, estando certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer a prioridade de sua aprovação.

Sendo o que consta, despedimo-nos gratos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Janeiro de 2025.


JAMIS SILVA BOLANDINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO N° 015/2025-PGM/SJQM

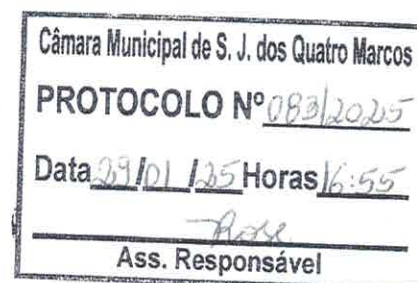
S. J. dos Quatro Marcos – MT, 29 de Janeiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

Sérgio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO



Assunto: RETIRAR DE PAUTA E ARQUIVAMENTO PROJETO LEI N.º 001 E PROJETO LEI N.º 002

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar a **retirada de pauta e arquivamento dos projeto Lei abaixo citado**, para realizamos adequações:

- **MENSAGEM 002 – PROJETO LEI N.º 001 (RGA SERVIDORES)**
- **MENSAGEM 003 – PROJETO LEI N.º 002 (RGA PROFESSORES)**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651
00450100
JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.29 17:10:38
-03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

C. M.
Proc. 004/2025
Fl. 044
Secretaria

PROCESSO Nº 004/2025

ARQUIVADO EM 29/01/2024

CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
OFICIO Nº 015/2025-PGM/SJM


Sergio Silveira Lima
Presidente